PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 180/2022

EMENTA: Cria o Programa de Sistema de Gerência de Pavimentação Urbana (SGPU) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Marcos Diedrich Junior

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:07/10/2022

RELATOR: Dirceu Boaretto

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do nobre vereador busca Criar o Programa de Sistema de Gerência de Pavimentação Urbana (SGPU) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Em sua justificativa o proponente enfatiza que a proposição tem por objetivo que o Executivo Municipal implemente o Programa de Sistema de Gerenciamento de Pavimentação Urbana (SGPU), oqual permite aos gestores uma avaliação mais técnica e objetiva para tomada de decisões de manutenção e reabilitação da rede viária, bem como na otimização do uso de recursos financeiros.

Aduz que, a intenção do Projeto é o estímulo ao desenvolvimento da área de pavimentação junto ao curso de Engenharia Civil existente na cidade, e disponibilizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através de projetos de pesquisa e extensão para atuação em todas as etapas, incentivo à implantação de uma gerência de infraestrutura urbana, com a compatibilização de todos os setores que se utilizam do sistema viário, preparação de equipe para utilização de uma base comum de dados georreferenciados para a gerência da infraestrutura urbana.

Conforme orientação do analista, no Exame preliminar, encaminhamos Requerimento nº 100/2023, na data de 10/02/2023 ao Executivo Municipal, a fim de manifestar-se técnicamente sobre o Projeto em tela. Em resposta ao referido requerimento o Secretário de Engenharia e Obras, através do ofício nº 34/2022-SEO esclareceu que um Sistema de Gerência de Pavimento Urbanos (SGPU) possibilita a avaliação das vias de maneira mais técnica e tende a diminuir o custo com manutenções corretivas, e que já existem planos na secretaria de um processo de monitoramento dos pavimentos urbanos. No ofício não foi mencionado se a secretaria possui servidores disponíveis para o programa ou se haveria necessidade de mais pessoal. Nesse sentido enviamos novo requerimento de nº 729/2023 na data de 28 de abril de 2023, solicitando :

1. A secretaria de engenharia e obras já possui servidores disponíveis para o programa ou se haveria necessidade de mais pessoal?
2. Caso de necessidade de mais pessoal para a implantação do programa, quantos servidores necessitaria? Quais os cargos? e Quais os vencimentos dos mesmos?

Em resposta ao requerimento nº 729, recebemos o Ofício nº 027/2023-SEO, assinado pelo Secretário de Engenharia e Obras informando que no momento não tem como afirmar se será necessário ou não a contratação de novos servidores para a implantação do sistema, pois o projeto de lei permite metodologias diferentes para gestão do programa, ainda deve-se considerar a demanda existe na secretaria no momento em que estiver sendo iniciado o mesmo.

Vale salientar que o proponente em sua justificativa aduz que, a intenção do Projeto é o estímulo ao desenvolvimento da área de pavimentação junto ao curso de Engenharia Civil existente na cidade, disponibilizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Ressalta que, a intenção em realizar as parcerias é um exemplo de processo sinérgico envolvendo a universidade, a iniciativa privada e a administração pública.

Por fim, ressaltamos que a presente matéria indica a possibilidade de firmar parcerias com entidades interessadas visando a elaboração de estudos técnicos e serviços relacionados ao presente Programa, o que não indica de imediato aumento de despesas obrigatórias.

Diante ao exposto, foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes solicitados através dos requerimentos, e exarado o Parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 180/2022, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 14/06/2023
15:55:23

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023,analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 180/2022.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 14/06/2023
16:03:35

JOECIR BERNARDI
CPF 718.394.459-04
ACT-Safeweb 14/06/2023
16:03:10